

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## LEI COMPLEMENTAR № 767

De 23 de dezembro de 2010 Autógrafo nº 344/10 - Projeto de Lei Complementar nº 130/10 Autor: Vereador e Vice Presidente Tenente Santana

> Permite o desmembramento de imóvel em área que indica.

## O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 02 de dezembro de 2010, promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica permitido o desmembramento, em 02 (dois) lotes, do imóvel localizado Avenida Dona Josephina Pongeluppi Zampieri, Lote 24, Quadra 07, do loteamento denominado Jardim Santa Rosa, objeto da Matrícula n.º 37.042, registrada no 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, com Inscrição Cadastral Municipal nº 09.437.024.

Parágrafo único. A área "24A" terá 127,50 m² e a área "24B" terá 127,50 m².

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro do ano de 2010 (dois mil e dez).

Prefeito M

ALESSANDRA DE LIMA

Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA

Secketário Interino de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2010. Guichê nº 085.602/2010 - ("PC").